IPSESVI

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2016

DEZEMBRO 2015

IPSESVI

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, o **Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente Ferre - IPSESVI**, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2016.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do **IPSESVI** utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **IPSESVI** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do RPPS, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial e experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922/10.

IPSESVI

3. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do **IPSESVI** são originários das contribuições dos servidores e do ente, podendo ser normal e suplementar, além dos aportes financeiros, das contribuições parceladas, das compensações previdenciárias e da rentabilidade das aplicações financeiras, descontadas as despesas administrativas.

4. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

4.1 Cenário Macroeconômico

4.1.1 Economia Internacional

O ano de 2015 pode ser considerado como mais um ano de recuperação da economia mundial. Após os fortes baques da crise de 2007/2008 nos Estados Unidos e de 2010 na Europa, a economia mundial vinha buscando uma recuperação mais robusta e essa parece estar vindo aos poucos. Em 2015 já não devemos ver recessões nem na Europa e nem nos emergentes, com algumas exceções, como o Brasil. Entre as 12 maiores economias mundiais, apenas o Brasil deve apresentar crescimento negativo este ano.

Na China, a economia tem desacelerado mais que o previsto, refletindo os desafios para reequilibrar a economia do país. A projeção para o crescimento do PIB é de 6,7% em 2015 e 6,2% em 2016. É uma redução significativa para quem já cresceu mais de 12% ao ano, mas ainda podemos considerar e manter a China como uma das protagonistas do cenário econômico mundial.

Na Europa, o crescimento econômico da zona do euro vem se recuperando com consistência. As revisões de projeção para um menor crescimento chinês deve afetar negativamente a economia do bloco, mas o Banco Central Europeu (BCE) tem se mostrado pronto para responder rapidamente aos riscos de queda nas perspectivas de inflação e crescimento. Em 2015, a zona do euro deve crescer 1,5% e 1,7% em 2016.

Já nos Estados Unidos, o mercado de trabalho segue pujante, gerando em média mais de 200 mil empregos por mês, com taxa de desemprego de 5,1%. Essa melhora contínua do mercado de trabalho aumentou as apostas de que o Banco Central eleve a taxa de juros, atualmente entre 0% e 0,25%.

A expectativa é de que esse aumento ocorra ainda no final de 2015 ou início de 2016.

4.1.2 Economia Nacional

IPSESVI

O ano de 2015, do ponto de vista econômico, deve ser um dos piores da história republicana do Brasil. A expectativa é de que o PIB encolha cerca de 3%, a inflação deve encerrar o ano próxima de 10%, o desemprego voltou a subir, a indústria segue agonizando e o comércio/serviços também sentiram os impactos da desaceleração econômica.

A batalha política travada entre governo e Congresso tem contribuído para retardar ainda mais a retomada econômica. O ajuste fiscal não avança, as expectativas (de empresários, consumidores, investidores e governo) seguem se deteriorando e a recessão é agravada. A tendência de queda na confiança sugere menor consumo das famílias e menor produção à frente.

O orçamento de 2016 indica que o esforço fiscal não prosseguirá no próximo ano, com a despesa do governo acelerando já em 2016.

A maior incerteza doméstica, num contexto internacional desfavorável, reduz os preços dos ativos no Brasil, inclusive a taxa de câmbio, e eleva a projeção de inflação. Nesse cenário, a perspectiva de crescimento é menor e a de desemprego, maior.

A piora no cenário econômico deve ter impactos importantes sobre a disponibilidade de financiamento externo nos próximos anos, conduzindo a taxa de câmbio para 4,00 reais por dólar, ao fim de 2015, e para 4,25 ao fim de 2016.

Com o câmbio mais depreciado, a inflação é pressionada e as expectativas sobre o IPCA para 2016 vão sendo ajustadas para cima.

Desta forma, as expectativas sobre o desempenho da política monetária também vão se ajustando, embora o Banco Central já tenha sinalizado que a tendência é que a taxa Selic permaneça inalterada por um período. A perspectiva de inflação mais elevada e o aumento da incerteza não permitem queda de juros em 2016.

4.1.3 Projeções econômicas para 2016

O cenário político complexo e a deterioração dos índices econômicos sugerem que o ano de 2016 será difícil. Essa dificuldade tenderá a se refletir sobre o desempenho dos investimentos.

Aliado a isso, as eleições municipais tendem a trazer ainda mais dificuldade aos gestores de RPPS. Todas essas incertezas sugerem uma posição mais conservadora com a alocação de recursos em 2016.

Projeção de indicadores macroeconômicos para os exercícios de 2015 e 2016:

IPSESVI

Brasil				
	2013	*2014*	*2015P*	*2016P*
Atividade Econômica				
Crescimento real do PIB - %	2,7	0,1	**-3,2**	**-2,5**
PIB nominal - BRL bi	5.158	5.521	**5.836**	**6.141**
PIB nominal - USD bi	2.388	2.345	**1.739**	**1.438**
PIB per capita - USD	11.878	11.566	**8.507**	**6.977**
Taxa de desemprego - média anual	5,4	4,9	**6,9**	**9,6**
Taxa de desemprego - fim do ano	5,1	5,1	**8,6**	**10,6**
Inflação				
IPCA - %	5,9	6,4	**10,4**	**7,0**
IGP–M - %	5,5	3,7	**10,7**	**7,5**
Taxa de Juros				
Selic - final do ano - %	10,00	11,75	**14,25**	**14,25**
Balanço de Pagamentos				
BRL / USD - final de período	2,36	2,66	**4,00**	**4,50**
Balança comercial - USD bi (*)	0,3	-6,3	**12,0**	**31,0**
Conta corrente - % PIB (*)	-3,1	-4,4	**-3,9**	**-2,4**
Investimento direto no país - % PIB (**)	2,9	4,1	**3,5**	**3,7**
Reservas internacionais - USD bi	376	374	**374**	**374**
Finanças Públicas				
Resultado primário - % do PIB	1,8	-0,6	**-1,0**	**-1,5**
Resultado nominal - % do PIB	-3,1	-6,2	**-9,7**	**-8,9**
Dívida pública líquida - % do PIB	31,5	34,1	**34,1**	**40,3**

Fonte: Itaú, FMI, Bloomberg, IBGE, BCB, Haver

(*) Para 2009, baseado na metodologia antiga (BPM5). A partir de 2010, baseado na nova metodologia (BPM6).

(**) Dados de 2009 ainda preliminares

5. MODELO DE GESTÃO

O **IPSESVI** adota o modelo de Gestão Própria, previsto no art. 15, § 1º, inciso I, da Resolução CMN nº 3.922/10.

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do **IPSESVI**, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519/11, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos e estabelecendo os prazos para as aplicações.

O **IPSESVI** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e pela Portaria MPS nº 519/11, e suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **IPSESVI**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

6.1. As instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do **IPSESVI** estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado na sede e no site do **IPSESVI**.

6.2. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do **IPSESVI**.

6.3. Os investimentos acontecerão preferencialmente de forma indireta, ou seja, via cotas de fundos investimentos. No entanto, poderão ser adquiridos títulos públicos, conforme prevê a Resolução CMN nº 3.922/10.

6.4. A definição dos fundos de investimentos de renda fixa abertos e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do **IPSESVI** se darão, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "*Investment Grade*", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

- Standards Poors
- Moody's
- Fitch
- Austin Rating

IPSESVI

- SR Rating
- Liberum Rating
- LF Rating

7. CONTROLES INTERNOS

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **IPSESVI**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, demais órgãos fiscalizadores e servidores ativos ou inativos.

Caberá ao comitê de investimentos do **IPSESVI** acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

8. LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

8.1. O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão o que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução CMN n° 3.922/10.

8.2. Os limites gerais desta Política de Investimento obedecerão ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução CMN n° 3.922/10.

9. RESTRIÇÕES

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução CMN n° 3.922/10.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos

nas operações:

10.1. Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

10.2. Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

10.3. Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

10.4. Risco de Descasamento (Ativo/Passivo) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **IPSESVI**. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **IPSESVI**.

11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

11.1. Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN n° 3.922/10 e prevê os seguintes segmentos de atuação:

11.1.1. Renda Fixa: As aplicações dos recursos financeiros do **IPSESVI** em ativos de renda fixa poderão ser

feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações, segundo a legislação em vigor.

11.1.2. Renda Variável: As aplicações dos recursos financeiros do **IPSESVI** em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos abertos, referenciados ou não em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBrX ou IBrX-50, fundos multimercado abertos e sem alavancagem, fundos de investimentos em participações fechados e fundos de investimentos imobiliários com cotas negociadas em bolsa de valores, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/10.

11.1.3. Imóveis: As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS.

11.2. Objetivo da Alocação dos Recursos

O objetivo é garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do **IPSESVI** buscando atingir a meta atuarial.

11.2.1. A Meta Atuarial do **IPSESVI** é composta pela variação do IPCA + 6% ao ano. Considerando a inflação projetada para 2016, de 6,50% ao ano, a meta a ser buscada pelo **IPSESVI** é de rentabilidade anual de 12,89%.

11.3. Faixas de Alocação de Recursos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, respeitando as limitações legais.

RENDA FIXA				
TIPO	Enquadramento - Resolução 3922/10		Alocação - Política de Investimentos (%)	
	Legal	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "a"	100%	100%	0%
FI e FIC 100% TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	100%	100%	50%
Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	15%	0%	0%
FI Renda Fixa ou Referenciado - IMA ou Idka	Art. 7º, Inciso III	80%	80%	0%
FI Renda Fixa ou Referenciado - Aberto	Art. 7º, Inciso IV	30%	30%	0%

IPSESVI

Poupança	Art. 7º, Inciso V	20%	0%	0%
FIDC - Aberto	Art. 7º, Inciso VI	15%	15%	0%
FIDC - Fechado	Art. 7º, Inciso VII	5%	5%	0%
FI Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5%	5%	0%

RENDA VARIÁVEL				
TIPO	Enquadramento Resolução 3922/10		Alocação (%)	
	Legal	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
FIA referenciado em Ibovespa, IBrX e IBrX50	Artigo 8º, Inciso I	30%	30%	0%
ETF referenciado em Ibovespa, IBrX e IBrX50	Artigo 8º, Inciso II	20%	20%	0%
FIA que compra ETF	Artigo 8º, Inciso III	15%	15%	0%
FI - Multimercado - Aberto	Artigo 8º, Inciso IV	5%	5%	0%
FI - Participações	Artigo 8º, Inciso V	5%	5%	0%
FI - Imobiliário	Artigo 8º, Inciso VI	5%	5%	0%

IMÓVEIS				
TIPO	Enquadramento Resolução 3922/10		Alocação (%)	
	Legal	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Integralização de Imóveis em cotas de Fundos Imobiliários	Artigo 9º	-	0,00%	0,00%

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos que, após elaboração ou alterações, deverão solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência antes de sua implementação, conforme o artigo 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

12.1. As aplicações que não estiverem claramente definidas nesse documento, e que não estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos ou em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Previdência para avaliação.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação, conforme prevê o art. 4º, § 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

IPSESVI

12.2. As informações contidas nesta Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do **IPSESVI** aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

12.3. O responsável pela gestão dos recursos do **IPSESVI** deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

12.4. A Política de Investimentos do **Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente Ferrer** foi aprovada através da resolução do Conselho Municipal de Previdência em 14 de dezembro de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente Ferrer – **IPSESVI.**

Conselho Municipal

- Mauricio Francisco da Silva
- Arnaldo Santos de Vasconcelos
- Valdenora Maranhão do Egito Guedes.
- Gilmar Cardoso de Lucena

IPSESVI

Mércia Cristina Arruda Alcoforado